



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Outubro de 2003



Série

Número 193

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Rectificação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CARLOS ALBERTO FREITAS, CONSTRUÇÕES, LDA.

Alteração de pacto social

SGF - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CASADA LUZ - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SIMILARES, UNIPESSOAL, LIMITADA

Renúncia do gerente

Nomeação do gerente

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DO FUNCHAL- COOHAFAL, C.R.L.

Alteração dos estatutos

COSTA, FREITAS & COMPANHIA, LDA.

Cessação de funções de gerente

EMACOM, TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA, UNIPESSOAL, LIMITADA

Renúncia de gerente

Nomeação de gerente

ENEREEM, ENERGIAS RENOVÁVEIS, LIMITADA

Renúncia de gerente

Nomeação de gerente

EVIDENCE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES, LDA.

Nomeação de gerente

FLORASOL - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Nomeação de administradores

Nomeação de membros do conselho fiscal

J. A. FIGUEIRA DASILVA, LIMITADA
Alteração de sede social

LUNATLANTICO - CONSTRUÇÃO CIVIL, PROMOÇÃO, COMPRA E VENDA IMÓVEIS, LIMITADA
Alteração de pacto social

MACHITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Nomeação de administradores
Nomeação de membros do conselho fiscal

MÁRIO DE FREITAS, LDA.
Alteração de pacto social

PSS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.
Recondução de administradores
Recondução dos membros do conselho fiscal

SANTOS JARDIM & ABREU, LDA.
Alteração de pacto social

SEMPRE PEIXE - COMÉRCIO DE PEIXE, UNIPESSOAL, LIMITADA
Cessão de funções de gerente
Nomeação de gerente

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

IUNSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 03/09/29, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago, na carreira Técnica Superior, categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, em regime de estágio, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio, publicado no JORAM, I série, n.º 53.
- 3 - O prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar indicado e caduca com o respectivo preenchimento.
- 4 - Legislação aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Conteúdo funcional - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito do Desporto.
- 6 - Local de trabalho - No Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira sito à Rua Dr. Pita Edifícios Magnólia, bloco A, C/V, 9000 Funchal.
- 7 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração é a afixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 8.1 - Requisitos gerais:
São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais:
São requisitos especiais os fixados na alínea d), do n.º 1 do art. 4.º do Decreto-lei n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se como habilitações adequadas a licenciatura em Educação Física.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, C/V, 9000 Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos por correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço e dele deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- c) Declaração do candidato de como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- d) Habilitações Académicas e ou qualificações profissionais.
- e) Formação Profissional, cursos seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou;
- f) Descrição da experiência profissional, com menção dos trabalhos ou projectos desenvolvidos.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:
- a) Certificado das habilitações académicas exigidas;
- b) Curriculum Vitae detalhado.
- 11 - Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento de funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 12 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizadas provas de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
- 13.1 - A prova de conhecimentos gerais, é de natureza teórica e terá a forma escrita, que versará sobre algumas das matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.
- 13.1.1 - A prova tem a duração de 1 hora e 30 minutos.
- 13.1.2 - Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 13.1.3 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais :
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro; Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (Duração e horário de trabalho na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29

- de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Estatuto remuneratório do funcionalismo público);
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, Diário da República n.º 69, de 22 de Março (Carta Ética - Dez princípios éticos da Administração Pública);
- 13.2 - Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 13.2.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 13.3 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 14 - Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 15 - A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.
- 16 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 17 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do art. 34.º do mesmo Decreto-Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do art. 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.ºs 2 e 3 do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.
- 20 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 21 - Regime de estágio:
É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 147, de 5 de Setembro, o qual terá a duração de 12 meses e carácter probatório.
- 21.1 - A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 21.2 - Avaliação e classificação de estágio:
- a) A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio;
 - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
 - c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a Bom (14 valores).
- 23 - Concluído o estágio, se o estagiário obtiver classificação final superior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais Efectivos:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo, que substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento;

- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;

Vogais Suplentes:

- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva do IDRAM;
- Dr. Sílvio de Jesus Nunez Costa, Director de Serviços do Departamento de Apoio Técnico Desportivo do IDRAM.

25 - O Júri do concurso funcionará também como Júri do estágio, salvo se o Coordenador do estágio não fizer parte deste Júri, caso em que a sua constituição será alterada.

Funchal, 2 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Pereira de Lima Lucas

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 03/09/29 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago, na carreira de Consultor Jurídico, categoria de Consultor Jurídico Superior de 2.ª Classe, em regime de estágio, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio, publicado no JORAM, I série, n.º 53.
- 3 - O prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar indicado e caduca com o respectivo preenchimento.
- 4 - Legislação aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 442/91,

de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 5 - Conteúdo funcional - Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 6 - Local de trabalho - No Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira sito à Rua Dr. Pita Edifícios Magnólia, C/V, 9000 Funchal.
- 7 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração é a afixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 8.1 - Requisitos gerais:

São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2 - Requisitos especiais:

São requisitos especiais os fixados na alínea d), do n.º 1 do art. 4.º do Decreto-lei n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, considerando-se como habilitações adequadas a licenciatura em Direito.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, C/V, 9000 Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos por correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo

- endereço e dele deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
 - c) Declaração do candidato de como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
 - d) Habilitações Académicas e ou qualificações profissionais.
 - e) Formação Profissional, cursos seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou;
 - f) Descrição da experiência profissional, com menção dos trabalhos ou projectos desenvolvidos.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:
- a) Certificado das habilitações académicas exigidas;
 - b) Curriculum Vitae detalhado.
- 11 - Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento de funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 12 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizadas provas de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
- 13.1 - A prova de conhecimentos gerais, é de natureza teórica e terá a forma escrita, que versará sobre algumas das matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.
- 13.1.1 - A prova tem a duração de 1 hora e 30 minutos.
- 13.1.2 - Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 13.1.3 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais :
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro; Decreto Regula-
- mentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro; Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 (Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (Duração e horário de trabalho na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Estatuto remuneratório do funcionalismo público);
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, Diário da República n.º 69, de 22 de Março (Carta Ética - Dez princípios éticos da Administração Pública);
- 13.2 - Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 13.2.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação Profissional, em que se ponderam as açções de

- formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 13.3 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 14 - Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 15 - A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.
- 16 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 17 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do art. 34.º do mesmo Decreto-Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do art. 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.ºs 2 e 3 do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.
- 20 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 21 - Regime de estágio:
É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 147, de 5 de Setembro, o qual terá a duração de 12 meses e carácter probatório.
- 21.1 - A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 21.2 - Avaliação e classificação de estágio:
a) A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio;
b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a Bom (14 valores).
- 23 - Concluído o estágio, se o estagiário obtiver classificação final superior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Consultor Jurídico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais Efectivos:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo, que substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do IDRAM;
- Dr.ª Cláudia Marina Rodrigues Gomes, Consultora Jurídica Superior de 2.ª Classe do IDRAM.
- 25 - O Júri do concurso funcionará também como Júri do estágio, salvo se o Coordenador do estágio não fizer parte deste Júri, caso em que a sua constituição e será alterada.
- Funchal, 2 de Outubro de 2003.
- O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas
- SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
- Aviso rectificativo**
- Concurso Público N.º15/SRA-DRA/2003, para a Execução da Empreitada do Projecto de Execução da Adução e Armazenamento de Água de Rega para o Sítio da Penha d'Águia
- Avisam-se os concorrentes do concurso público acima referido, cujo anúncio foi publicado no Diário da República,

III.ª Série, n.º 230, 4 de Outubro de 2003, e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 172 de 10 de Setembro de 2003, da seguinte alteração correspondente a prorrogação do prazo:

O n.º 6.1- passa a ter a seguinte redacção:

- 6.1- As propostas e demais documentos deverão dar entrada na DSH, sita na morada supra referida, até às 17 horas (dezassete) do dia 20 de Novembro de 2003.

Funchal, 6 de Outubro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Aviso rectificativo

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE
“AMPLIAÇÃO DA GALERIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUASALGADA
N.º 1 DACENTRALDESSALINIZADORADO PORTO SANTO”

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração da “IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.”, tendo apurado a existência de alguns lapsos na elaboração do processo de concurso acima identificado, cujo anúncio foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 158, de 20 de Agosto de 2003, no Diário da República, III Série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003, e no JOCE n.º S162, de 26 de Agosto de 2003, deliberou eliminar a alínea i) do 15.1 do programa de concurso, bem como alterar o número 14 do anúncio e o n.º 12 do programa de concurso, passando a admitir-se a apresentação de propostas variantes ao programa base na parte respeitante à abertura de furos sub-horizontais de captação de água salgada, nos termos das correspondentes correcções introduzidas no caderno de encargos.

Mais deliberou o mesmo órgão adiar o respectivo prazo para a apresentação das propostas, previsto na alínea a) do n.º 6 do anúncio e no n.º 4.1 do programa de concurso, de modo a que estas possam ser entregues até às 17H00 do dia 18 de Novembro de 2003.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Francisco Manuel Casqueiro Maçaroco

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CARLOS ALBERTO FREITAS, CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00243/970113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511090285;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 02120030826

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Setembro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cento e vinte mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de noventa mil euros, ao sócio Carlos Alberto de Freitas, e
- uma do valor nominal de trinta mil euros, à sócia Maria da Luz Araújo Vieira Freitas.

SGF - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00888/030424;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221592;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/20030424

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2 a Ajudante:

Certifica que entre Sérgio de Gouveia Fernandes e Laurinda de Gouveia Fernandes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 26 de Setembro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma “SGF - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.”.

Segunda

A sociedade tem a sua sede à Estrada do Brasileiro, n.º 94 e 96, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local dentro do concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira

A sociedade tem por objecto a compra e venda de automóveis, novos e usados, motociclos e ciclomotores; aluguer de automóveis sem condutor. Comércio de peças de automóveis, novas e usadas; reparação e manutenção de automóveis com serviço de batechapas, pintura, estofador, electricidade e mecânica; lavagem de automóveis e serviços de boque.

Quarta

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Sérgio de Gouveia Fernandes; e
- outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Laurinda de Gouveia Fernandes.

Quinta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, pertence ao sócio Sérgio Gouveia Fernandes, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos em que a mesma seja parte.

Sexta

As quotas não se transmitem aos sucessores do sócio falecido, devendo ser adquiridos pela sociedade ou pelo sócio sobrevivente.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**CASADALUZ - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SIMILARES, UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 06360/970619;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093632;
Número de inscrição: Av. 02-01, 05;
Número e data da apresentação: Ap. 08 09/030620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Rui Afonso Vieira Relvas, e a nomeação do gerente Mário Eugénio Jardim Fernandes.

Funchal, 11 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICO FUNCHAL- COOHAFAL, C.R.L.

Número de matrícula: 00034/860626;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006934;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 06/030911

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 14.º - B e 57.º dos estatutos, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 14.º-B

Um - No caso de transmissão de fogos entre cooperadores, nos primeiros cinco anos a contar da data da primeira aquisição, o comprador procederá ao pagamento da quantia correspondente a dois e meio por cento do valor da compra.

Dois - O pagamento referido no número anterior, deverá efectuar-se até à data da celebração da respectiva escritura pública de transmissão do fogo.

Artigo 57.º

Um - A propriedade dos fogos é inalienável e intransmissível para os proprietários dos fogos há menos de dez anos, salvo se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

- a) O transmitente tiver a propriedade do fogo há, pelo menos, cinco anos;
- b) A Direcção autorizar a transmissão, em renúncia ao direito de preferência consignado no artigo anterior.

Dois - A transmissão mortis causa não está dependente de autorização, aplicando-se o que nos presentes Estatutos se estipula para a transmissão de títulos de capital.

Três - Durante o período de direito de preferência os fogos não podem ser locados ou sublocados ou transmitida onerosamente a sua fruição".

COSTA, FREITAS & COMPANHIA, LDA.

Número de matrícula: 00288/200903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001800;
Número de inscrição: 01 - Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 08 e 09/020627

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta o óbito do gerente Manuel Sílvio da Encamação Costa, em 29/12/2001.

Funchal, 19 de Setembro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

EMACOM, TELECOMUNICAÇÕES DAMADEIRA, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 06890/980908;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511109741;
Número de inscrição: Av. 01- 01, 04;
Número e data da apresentação: Ap. 04, 05/030620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Rui Afonso Vieira Relvas, e a nomeação do gerente Mário Eugénio Jardim Fernandes.

Funchal, 11 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ENEREEM, ENERGIAS RENOVÁVEIS, LIMITADA

Número de matrícula: 06893/980910;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511109580;
Número de inscrição: Av. 01- 01, 04;
Número e data da apresentação: Ap. 06, 07/030620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Rui Afonso Vieira Relvas, e a nomeação do gerente Mário Eugénio Jardim Fernandes.

Funchal, 11 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

EVIDENCE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 08805/020115;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511199490;
 Número de inscrição: Av. 01 - 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 14/030627

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente José Paulo Faria de Abreu, solteiro, maior, para o prazo de 2001/2002 em 03/06/2002.

Funchal, 22 de Setembro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

FLORASOL- SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 02383/770303;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511006985;
 Número de inscrição: 22, 23;
 Número e data da apresentação: Ap. 16/030625, Ap. 21/030916

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos administradores:

Presidente:

- António Maria Vasconcelos Jardim Fernandes;

Vogais:

- Sandra Isabel Trindade Jardim Fernandes, Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, e a nomeação dos membros da fiscalização:

Fiscal único:

- "Matos Soares & Vaz, S.R.O.C.", representado por João Pedro Gomes Pereira de Matos R.O.C., e

Fiscal suplente:

- Manuel Alberto Gaspar Gomes, para o quadriénio 2003/2006.

Funchal, 17 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

J. A. FIGUEIRA DASILVA, LIMITADA

Número de matrícula: 02937/820720;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511019343;
 Número de inscrição: Av.01-10 ;
 Número e data da apresentação: Ap. 08/030624

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para a Estrada Doutor João Abel de Freitas, n.º 39, loja B, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

LUNATLANTICO - CONSTRUÇÃO CIVIL, PROMOÇÃO, COMPRA E VENDAIMÓVEIS, LIMITADA

Número de matrícula: 09680/030829;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 503899372;
 Número de inscrição: 3;
 Número e data da apresentação: Ap. 10, 11/030829

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 2.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Segundo

- 1 - A sociedade tem a sua sede à Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco B, segundo-D, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A sociedade pode deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, e está representado em três quotas:

- uma do valor nominal dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos, à sociedade "Seafiel Enterprises, S.A.";
- uma no valor nominal de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos ao sócio Adelino Martins Barata; e
- uma do valor nominal de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos à sócia Maria do Rosário Gomes de Oliveira Barata.

MACHITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 01782/670315;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511014368;
 Número de inscrição: 22, 23 ;
 Número e data da apresentação: Ap.15/030625, Ap. 20/030916

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
 Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos administradores:

Presidente:

- António Maria Vasconcelos Jardim Fernandes;

Vogais:

- Sandra Isabel Trindade Jardim Fernandes, Maria Filipa Trindade Jardim Fernandes, e a nomeação dos membros da fiscalização:

Fiscal único:

- "Carlos Matos Gomes & Vaz, S.R.O.C.", representado por João Pedro Gomes Pereira de Matos R.O.C., e

Fiscal suplente:

- Manuel Alberto Gaspar Gomes, para o quadriénio 2003/2006.

Funchal, 17 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MÁRIO DE FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 01876/681112;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005148;
Número de inscrição: 07 e 08;
Número e data da apresentação: Ap. 12 e 13/030627

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital de 400.000\$00, para 1.995,19€.

Certifico ainda que foi aumentado o capital social para 5.000,00 €, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º, do contrato, que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Setembro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, ao sócio, VASCO EUSÉBIO DE FREITAS FIGUEIRA; e
- uma, do valor nominal de seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, à sócia, FÁTIMA MARIA ANDRADE.

PSS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.

Número de matrícula: 05248/940221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062176;
Número de inscrição: Av.01, Av.02-08 ;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030623, Ap. 07/030912

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a, onde consta a recondução dos administradores:

Presidente:

- Miguel João Sbidt Morna Freitas;

Vogais:

- Maria Idalina Martins de Barros Rijo, Carlos Manuel de Gouveia Vieira.

Recondução dos membros da fiscalização.

Fiscal único:

- "A. Gonçalves Monteiro e Associados", S.R.O.C., representada por António Salvador Abreu, R.O.C..

Fiscal suplente:

- Agostinho de Gouveia, R.O.C., para o triénio 2002/2004

Funchal, 12 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SANTOS JARDIM & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 09453/030318;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223250 ;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 21/030627

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do pacto, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Setembro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia, Maria Fernanda dos Santos Jardim Aleixo, desde já nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

SEMPRE PEIXE - COMÉRCIO DE PEIXE, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 08807/020115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198213;
Número de inscrição: Av. 01- 01, 03;
Número e data da apresentação: Ap 10, 11/03 0624

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta o óbito do gerente Francisco de Freitas, e a nomeação do gerente Francisco Paulo de Freitas.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)